



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 09/2006**

**O DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que, os incidentes processuais mencionados no item 19, do art. 3º, do Provimento nº 02/2006, devem ser autuados em apenso aos autos principais pelo Cartório, independentemente, de distribuição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir do item 19, do art. 3º, do Provimento nº 02/2006, a expressão "Incidentes Processuais".

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, dando-se ciências a todas as serventias judiciais do Estado de Alagoas.

Des. **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 19/10/2006